

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS



Sumário

1. Introdução	4
2. Abrangência	5
3. Objetivos da Política de Direitos Humanos	6
4. Vida e integridade física.....	6
5. Trabalho forçado e escravidão.....	7
6. Trabalho infantil	7
7. Direito à segurança e à saúde.....	7
8. Não discriminação	8
9. Condições de trabalho	8
10. Remuneração equitativa e satisfatória.....	9
11. Direito da mulher	9
12. Conciliação, descanso e desconexão digital.....	11
13. Recrutamento e seleção.....	11
14. Treinamento.....	12
15. Liberdade de associação e negociação coletiva.....	12
16. Liberdade de expressão.....	13
17. Direito à privacidade	13

18. Direitos das minorias e dos povos indígenas.....	14
19. Direitos à terra, floresta, água e despejo compulsório.....	14
20. Uso de forças de segurança privada ou pública.....	14
21. Compromissos com a sociedade.....	15
22. Modelo de gestão.....	15
23. Vigência.....	17

1. Introdução

A UNIC tem como propósito tornar o mundo um lugar mais seguro, o que exige tomar uma posição ativa em termos de respeito, proteção e preocupação para que os Direitos Humanos sejam efetivos:

Código de Ética e de Conduta.

Política de Responsabilidade Corporativa e Sustentabilidade.

Política de Segurança e Saúde no Trabalho.

Norma Geral de Queixas por Discriminação e Assédio.

Política de Proteção de Dados e de Segurança da Informação.

Procedimento Canal de Denúncias.

O fundamento para o desenvolvimento e implementação da Política de Direitos Humanos são os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas, bem como as seguintes normas e diretrizes assumidos especificamente pela UNIC:

Carta Internacional de Direitos Humanos;

Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas; Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia; Convênios fundamentais da Organização

Internacional do Trabalho (OIT);

Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais; Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança;

Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência;

Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;

Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres;

Princípios para o Empoderamento das Mulheres;

Convenção contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes;

Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das Suas Famílias;

Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas;

Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

2. **Abrangência**

A presente Política de Direitos Humanos aplica-se a todos os membros da UNIC, bem como a terceiros que exerçam qualquer atividade profissional nas dependências da empresa.

3. **Objetivos da Política de Direitos Humanos**

A UNIC está comprometida com o exercício de uma liderança clara e firme em matéria de Direitos Humanos, e cumpre as leis aplicáveis em cada jurisdição nas quais atua, bem como com os direitos consagrados nos instrumentos internacionais ratificados nesta Política.

Como parte de seu compromisso, a Empresa estabeleceu os princípios considerados mínimos que se estenderão por todos os processos da empresa e nas relações com seus funcionários, fornecedores, clientes e ambientes sociais dos quais participa.

Esses princípios atendem principalmente às questões relevantes que têm impacto nos Direitos Humanos decorrentes de sua atividade.

4. **Vida e integridade física**

Em concordância com o artigo 4º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a UNIC garante a vida, a liberdade e a segurança pessoal de todos os membros do seu ambiente empresarial e daquelas pessoas que possa ser afetadas pelas atividades que realiza.

A UNIC condena a tortura e o tratamento desumano. Sob a proteção da empresa, ninguém será submetido a tortura ou tratamento ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.

5. Trabalho forçado e escravidão

A UNIC se recusa a recorrer conscientemente a qualquer forma de trabalho forçado ou prática voltada à escravidão moderna.

O compromisso de não ser vítima dessas práticas, de acordo com o artigo 5 da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e da Convenção 105 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Abolição do Trabalho Forçado, será monitorado e, se for o caso, erradicado.

6. Trabalho infantil

A UNIC não permite nenhum tipo de trabalho infantil.

As políticas de contratação do Grupo e os processos de gestão de fornecedores estabelecem o respeito incondicional à idade mínima de trabalho prevista na Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho e nas regulamentações dos países respectivos no caso hipotético de que seja mais exigente.

7. Direito à segurança e à saúde

Uma das prioridades da UNIC é garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Neste sentido, existe um compromisso global aplicável a toda a organização, por meio da Política de Segurança e Saúde Ocupacional, de garantir que os recursos necessários serão dedicados localmente para assegurar o cumprimento das normas de saúde do trabalho e prevenção de riscos ocupacionais estabelecidos nas leis nacionais de cada país.

8. Não discriminação

A UNIC, em concordância com as regras e normas relativas aos Direitos Humanos assumidos, garante a ausência de discriminação com base em gênero, raça, religião, origem, estado civil, status social ou qualquer outra diferenciação pessoal, concedendo proteção especial a qualquer grupo especialmente vulnerável a tais comportamentos.

A Empresa fomenta a diversidade entre seus colaboradores e garante igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho e à promoção profissional.

O compromisso assumido abrange manter um ambiente de trabalho livre de assédio, abuso, intimidação ou violência.

9. Condições de trabalho

O capital humano é o principal ativo da UNIC. Por isto, é imprescindível que a relação com os seus colaboradores seja regida pelos princípios da justiça, equidade, dignidade e respeito.

A organização exerce liderança setorial focada no cumprimento rigoroso das normas trabalhistas e previdenciárias em todas as jurisdições, garantindo condições de trabalho dignas, incluindo tempo de trabalho diário e de descanso, contribuição para os sistemas de previdência social, conciliação, bem como de compromisso com um ambiente de trabalho seguro e livre de discriminação.

10. Remuneração equitativa e satisfatória

O trabalho realizado pela UNIC é resultado do serviço prestado pelos seus funcionários e colaboradores, que merecem uma remuneração justa baseada em princípios de equidade e meritocracia. Todos os sistemas de remuneração sempre respondem ao cumprimento da legislação e estão alinhados com os padrões do mercado e do nível de vida em cada país. Isso serve para garantir que a renda dos funcionários atenda às suas necessidades e às de suas famílias.

Da mesma forma, qualquer pessoa vinculada à UNIC receberá remuneração igual pelo mesmo trabalho, sendo rejeitado qualquer tipo de discriminação. Este compromisso se estende aos fornecedores e clientes, que devem compartilhar essa filosofia e critérios de remuneração aos seus colaboradores.

11. Direito da mulher

A Unic está engajada no respeito ao Direito da Mulher, para uma vida plena e saudável, abrangendo:

Direito à vida;

Direito à liberdade e segurança pessoal;

Direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação;

Direito, à liberdade de pensamento;

Direito à informação e a educação;

Direito à privacidade;

Direito à saúde e a proteção desta;

Direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família;

Direito à decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los;

Direito aos benefícios do progresso científico;

Direito à liberdade de reunião e participação política;

Direito a não ser submetida a torturas e maltrato.

A Unic está engajada no cumprimento dos direitos das mulheres no trabalho e de proteção à maternidade, repudiando práticas de assédio, discriminação e/ou violência no trabalho. A Unic está engajada em contribuir para a redução da desigualdade de gênero na sociedade e atua dentro da legalidade prevista quanto aos direitos trabalhistas aplicáveis às mulheres trabalhadoras.

Neste sentido, também vale ressaltar as normas especiais contidas na Legislação Brasileira voltadas para as mulheres, as quais são garantias importantes para as mulheres na promoção do trabalho feminino, pois permitem que a mulher participe do mercado de trabalho com regras, visando à proteção e a igualdade nas relações trabalhistas:

1. Licença maternidade de 120 dias
2. Afastamento em caso de aborto
3. Intervalos para amamentação
4. Ausentar do trabalho para consultas médicas
5. Mudar de função por razões de saúde
6. Estabilidade no emprego

7. Privacidade

8.Exame de gravidez

9. Discriminação

10. Manutenção do vínculo trabalhista para vítimas de violência doméstica

É direito da mulher trabalhadora ter o seu direito preservado.

12. Conciliação, descanso e desconexão digital

A UNIC se compromete com que as horas de trabalho e de descanso, o direito à desconexão digital e os horários dos funcionários estejam de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Desta forma, a companhia reconhece o direito de descanso, de tempo livre, de uma limitação razoável da duração do trabalho e a férias remuneradas periódicas, conforme estabelecido no artigo 24 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A família é um eixo fundamental da sociedade e, portanto, promove a conciliação entre a vida pessoal e profissional, bem como a proteção da maternidade, paternidade e filhos de acordo com o artigo 25.2 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

13. Recrutamento e seleção

A Unic preza pela ética também em seu processo de recrutamento e seleção, tendo como foco principal a qualificação do profissional em relação aos requisitos exigidos, não beneficiando ou discriminando qualquer candidato à vaga disponibilizada. A Unic respeita a diversidade, equidade e inclusão social.

O sucesso de um processo de seleção e recrutamento depende da

combinação de vários fatores, dentre eles a observância da ética e da legalidade na condução do processo. Neste sentido a Unic adota uma postura respeitosa e isonômica em relação aos candidatos, garantindo que todos recebam um tratamento adequado e imparcial. Além disso, a Unic atua em linha com as leis e regulamentos aplicáveis aos processos seletivos, a fim de atuar em conformidade com a legislação vigente.

14. Treinamento

A UNIC está firmemente comprometida com o talento e desenvolvimento profissional de seus funcionários. Isto é demonstrado no compromisso de oferecer um treinamento variado, multiplataforma e de qualidade, que proporciona aos colaboradores uma preparação adequada para desempenhar suas funções, serem promovidos e alcançar seu desenvolvimento profissional. Da mesma forma, o treinamento é o principal veículo para transmitir os valores e princípios da UNIC no meio em que atua.

15. Liberdade de associação e negociação coletiva

A UNIC reconhece o direito fundamental dos trabalhadores de criar, participar ou aderir a sindicatos ou outros órgãos de representação de trabalhadores, de acordo com a Convenção 87 da Organização Internacional do Trabalho sobre liberdade sindical e proteção do direito à participação sindical.

Da mesma forma, e de acordo com a legislação trabalhista de cada país, é garantido o direito de exercer atividades sindicais, de negociação coletiva,

e de não discriminação e proteção dos representantes dos trabalhadores.

16. Liberdade de expressão

A UNIC tem um forte compromisso em relação ao artigo 11 da Carta Europeia dos Direitos Fundamentais no princípio da liberdade de expressão de seus funcionários, respeitando a liberdade de opinião e garantindo a confidencialidade e a privacidade das comunicações, seja externamente ou no uso de meios internos, como o Canal Ético, expressamente idealizado para garantir o cumprimento deste princípio.

A UNIC oferece proteção especial aos defensores dos Direitos Humanos, de acordo com o definido no mandato da Comissão de Direitos Humanos do ano 2000 em relação ao direito e dever de indivíduos, grupos e instituições de promover e proteger os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais.

17. Direito à privacidade

A UNIC garante o direito à privacidade e intimidade de seus funcionários e de terceiros. Isto significa prestar especial atenção à utilização correta de dados pessoais e informações coletadas dentro da organização.

Assim sendo, o compromisso global da UNIC em manter a esfera íntima dos trabalhadores em relação à ação e ao conhecimento de outros está contido em sua Política de Proteção de Dados e Segurança da Informação.

18. Direitos das minorias e dos povos indígenas

A Unic respeita e está comprometida com os direitos das minorias e dos povos indígenas, estando em linha com o previsto na Constituição Federal Brasileira e Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, reconhecendo que o respeito aos conhecimentos, às culturas e às práticas tradicionais indígenas contribui para o desenvolvimento sustentável e equitativo e para a gestão adequada do meio ambiente.

19. Direitos à terra, floresta, água e despejo compulsório

A Unic compartilha do reconhecimento de que os recursos hídricos estão intrinsecamente associados a todos os aspectos do desenvolvimento, no que tange à segurança alimentar, à promoção da saúde e à redução da pobreza, e são necessários para sustentar o crescimento econômico na agricultura, na indústria e na geração de energia, assim como para a manutenção de ecossistemas saudáveis.

Neste sentido a Unic está comprometida com as condicionantes gerais e específicas previstas em sua Licença Ambiental de Operação.

20. Uso de forças de segurança privada ou pública

A Diferença entre Segurança Pública e Segurança Privada está na sua origem, organização, manutenção, atribuições e abrangência. Enquanto a primeira é prevista na Constituição Federal, organizada e custeada pelo Estado e atua na proteção da sociedade como um todo. A segunda é autorizada por Lei, organizada pela iniciativa privada, custeado pelo contratante do serviço, e atua em defesa dos interesses do contratante

(Cliente).

A Unic está engajada na guarda de seu patrimônio (maquinário, predial, conhecimento intelectual, informação pessoal ou de terceiros, produtos armazenados pessoal ou de terceiros) fazendo uso das forças de segurança privada ou pública sempre dentro do previsto na lei.

21. Compromissos com a sociedade

A UNIC mantém o firme compromisso de ajudar a melhorar, na medida do possível, os direitos sociais em todas as áreas em que atua e a criar uma sociedade mais igualitária. Neste sentido, reconhece o direito das comunidades locais ao bem-estar e ao meio ambiente como um direito humano em si, que deve ser respeitado no âmbito das atividades da UNIC.

22. Modelo de gestão

Visando firmemente garantir o cumprimento estrito desta Política, a UNIC sistematizou a gestão de diligência devida em relação aos Direitos Humanos com base no ciclo de **melhoria contínua**.

Esse foco operacional em quatro etapas é um exemplo da aspiração da organização de que as ações, objetivos e processos nesse campo sejam constantemente revistos e refinados, procurando garantir que os processos internos da UNIC possibilitem identificar, prevenir, mitigar e reparar impactos negativos em potencial em relação aos Direitos Humanos.

O principal pilar dessa metodologia é a avaliação e identificação do impacto que exercemos nos Direitos Humanos, sendo a base para o **planejamento** de medidas que visam corrigir qualquer aspecto de nossos

processos internos ou operacionais que possam representar um risco para os Direitos Humanos.

Esse processo de avaliação e planejamento deve ser um contínuo, tendo em vista que os riscos para os Direitos Humanos podem mudar ao longo do tempo, dependendo da evolução das operações e do contexto operacional da organização, de modo que é estabelecido que seja repetido periodicamente.

Da mesma forma, serão estabelecidos diálogos com grupos de interesse, a fim de que possam participar do processo de elaboração e implementação das medidas planejadas.

Comprovar a eficácia das medidas e políticas implementadas é essencial para confirmar o status dos Direitos Humanos implementados.

A UNIC está comprometida com dispor das ferramentas necessárias para **verificar** o cumprimento desta Política de Direitos Humanos, através da análise detalhada de possíveis denúncias recebidas através do canal ético (disponibilizado para que funcionários e pessoas externas possam alertar sobre possíveis violações dos Direitos Humanos).

A UNIC dispõe e divulga o meio interno de resolução de conflitos em casos de denúncia de uma possível violação dos Direitos Humanos. Esta **ação** garante os princípios de confidencialidade, independência e igualdade entre as partes.

Qualquer violação efetiva dos Direitos Humanos que venha a ser detectada será devidamente investigada e divulgada às autoridades públicas competentes. Do mesmo modo, serão realizadas todas as medidas para sanar qualquer tipo de situação como essa e definir a adoção de medidas

corretivas/preventivas para evitar a prática de novas irregularidades.

A correção de processos ou partes de processos que mostraram ser insuficientes ou melhoráveis para proteger os Direitos Humanos.

O ciclo de melhoria contínua é uma busca constante pelo aperfeiçoamento de processos, por isto é importante assumir e coletar o que foi aprendido, para voltar à fase de planejamento e definir as adequações necessárias para garantir a diligência devida da UNIC em matéria de Direitos Humanos.

23. **Vigência**

Esta Política de Direitos Humanos entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Diretoria e terá prazo de validade indeterminado, devendo ser revisto a cada 5 (cinco) anos ou em menor periodicidade, se necessário.

PS. Qualquer atividade que infrinja esta Política de Direitos Humanos pode ser reportada através do canal de delação da UNIC AUTOMOTIVE E AEROSPACE.